

Maria Abadia Vieira da Cruz

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 018/2026

Dispõe sobre devolução de valores depositados erroneamente no fundo FUMDICAU.

O COMDICAU - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e referendadas pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.156/2015, alterada pela Lei nº 13.651/2022, c/c o Art. 43 de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a devolução de valores depositados erroneamente na conta 7000-9 Banco do Brasil pertencente ao FUMDICAU, o valor de R\$353,00. O valor será depositado integralmente na conta de nº 111.493-X, AG-015-9 Banco Brasil

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de fevereiro de 2026.

Alineriane de Oliveira Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Gestão 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA 178 - Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h20 minutos ocorreu a reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua Artur Machado, 553 - Centro. **Item 1. Abertura:** O Presidente Terence agradeceu a presença de todos. **Item 2. Leitura da ata nº 177:** O Conselheiro Lauro fez a leitura da ata que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. **Item 3. Inserção Pauta:** O presidente Terence informou que, o Conselheiro Marcio José, solicitou a sua inclusão à Comissão de Avaliação de Projetos do Edital. Foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 4. Proposta da Minuta - Promoção e Fortalecimento de Políticas Públicas voltadas à Pessoa Idosa no Município de Uberaba:** O Presidente Terence informou a presença do Vereador Cleber Júnior e de sua equipe, destacando que estavam presentes para apresentar a proposta de minuta do Projeto de Lei. Em seguida, passou a palavra ao vereador. O Vereador Cleber Júnior iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de participar da reunião do Conselho, ressaltando que acompanha o excelente trabalho desenvolvido pelo Conselho do Idoso. Destacou ainda seu apreço pela causa e o olhar atento e carinhoso voltado às políticas públicas destinadas à população idosa. Informou que o Projeto de Lei apresentado já foi protocolado na Câmara Municipal e explicou que a iniciativa surgiu a partir de uma demanda do próprio Conselho, visando formalizar, por meio de lei, a possibilidade de as empresas destinarem recursos ao Fundo do Idoso. O vereador ressaltou a importância da formalização dessa ação em legislação específica e aproveitou a oportunidade para convidar e solicitar o apoio de todas as instituições e conselheiros presentes, especialmente no momento da votação do projeto na Câmara Municipal. Durante sua fala, reforçou que se trata de uma causa nobre, lembrando que os idosos contribuíram significativamente para o desenvolvimento da cidade e, muitas vezes, não recebem do poder público a atenção necessária. Explicou ainda que a proposta apresentada busca permitir que as empresas, além de destinarem recursos ao Fundo do Idoso, possam também indicar os projetos nos quais desejam que os valores sejam aplicados, proporcionando maior autonomia aos empresários e possibilitando que os investimentos sejam direcionados às áreas mais alinhadas ao perfil e interesse de cada empresa. Por fim, o Vereador Cleber Júnior colocou seu gabinete à disposição para apoiar todas as iniciativas voltadas às políticas públicas para a pessoa idosa. Relatou também que já atuou como voluntário em uma instituição de acolhimento de idosos, motivo pelo qual possui um carinho especial pela causa. Informou ainda que atua como radialista e disponibilizou a emissora de rádio para auxiliar na divulgação das ações relacionadas ao tema, e passou a palavra para a Assessora Jurídica, Ana Paula, para maiores explicações referente a Minuta. A Assessora Jurídica Ana Paula iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e ressaltou que o mais importante em toda essa iniciativa foi o fato de o ponto de partida ter surgido a partir do próprio Conselho do Idoso, especialmente no que se refere à

destinação de recursos das empresas para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Destacou que essa mobilização deu o impulso inicial para a construção da proposta e para a criação de um instrumento legal que fortalecesse essa parceria entre o setor privado, o município e as instituições. Na sequência, explicou que, além da proposta de incentivo à destinação de recursos, o Projeto de Lei também prevê a criação do selo denominado “Empresa Amiga da Pessoa Idosa”, nome atribuído ao próprio projeto. Esclareceu ainda que as empresas poderão obter o certificado por meio de três possibilidades de atuação. A primeira possibilidade consiste na reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho. A segunda refere-se ao apoio, patrocínio ou financiamento de programas, projetos e ações esportivas, culturais, recreativas, sociais ou de lazer destinados à população idosa. Já a terceira possibilidade corresponde à destinação de recursos ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMAPI). Por fim, Ana Paula agradeceu novamente a oportunidade de participar da reunião e reforçou que a proposta legislativa busca incentivar uma atuação mais efetiva das empresas junto ao município e às instituições, fortalecendo as políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Informou ainda que a intenção é incluir o projeto na pauta da Câmara Municipal no mês de junho, período dedicado à conscientização e ao combate à violência contra a pessoa idosa.

Item 5. Pedido de Inscrição: - BW Sênior Espaço de Convivência e Apoio ao Idoso (Unidade Abadia) – BW Sênior Espaço de Convivência e Apoio ao Idoso (Unidade Sta. Marta). Conselheiros designados para visita, Terence, Mauro, Walbert, Lauro, Mozart. - **Hotel Geriátrico Recanto Harmonia:** Por falta de entrega do Contrato Social do hotel, foi retirado de pauta. **Item 6. Pedido de Renovação de Inscrição:** - Lar da Esperança e Casa do Idoso Lição de Vida, designados para realizar a visita, Terence, Mauro, Lauro, Walbert, Mozart, Helena. **Item 7. Retorno do Pedido de Visita de Inscrição – Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II:** A leitura do relatório ficou para a próxima Plenária, devido à falta de representante da Instituição na reunião. **Item 8. Aprovação do Decreto que Institui o Serviço de Centro Dia para Idosos:** O Conselheiro Lauro realizou a leitura da referida minuta, ocasião em que surgiram alguns questionamentos. Diante disso, os conselheiros sugeriram convidar a Assessoria Jurídica da SEDS para participar da próxima plenária, a fim de esclarecer as dúvidas apresentadas pelos conselheiros e pelas instituições. **Item 9. Aprovação da Resolução que Dispõe Sobre Regulamentação da Participação Financeira da Pessoa Idosa Acolhida em Instituição de longa Permanência para Idosos (ILPI) Casa Lar:** O Conselheiro Lauro procedeu à leitura da Resolução em questão, momento em que foram levantadas algumas dúvidas pelos presentes. Em razão disso, os conselheiros propuseram o convite à Assessoria Jurídica da SEDS para comparecer à próxima reunião plenária, com o objetivo de prestar os devidos esclarecimentos aos conselheiros e às instituições. **Item 10. Leitura do Saldo FUMAPI: R\$2.077.223,60 (Dois Milhões, Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).** Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 15h40 minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena dos Santos, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Terence Melo Ribeiro (Presidente – Titular Secretaria de Desenvolvimento Social), Lauro Roberto (Titular – Usuário da Unidade de Atenção ao Idoso), Marcio José Pessoa (Titular – Instituições de Longa Permanência para Idosos - Filantrópicas), Mauro Fernandes (Titular – Instituições Prestadoras de Serviços), Walbert Facioli (Titular – representante dos profissionais que atuam junto aos idosos), Mozart Luiz (Titular – representante de Entidades representativas dos Idosos), Helena Cristina (Titular – representante das Instituições de Longa Permanência para Idosos – Não Filantrópica), Elida Mara (Representante dos Grupos de Convivência), Tania Gisele (Instituições de Longa Permanência para Idosos – Filantrópicas), Thalise Andrea Dias Torres (Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA). **Instituições Presentes;** Hotel Geriátrico Maria de Lourdes, Casa de Maria, Anjos do Bem, Lar Acolhida São Vicente de Paulo, Lar da Esperança, Hotel Geriátrico São Bento Ltda.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 014/2026 - FCU

Dispõe sobre a concessão de Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais - RCMi a servidora do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Grupo de Atividades Histórico-Artístico-Cultural da Fundação Cultural de Uberaba, de que trata o artigo 21 da Lei Complementar nº 531/2016 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, Lei Complementar nº 492/2015 e com fundamento no artigo 21 da Lei Complementar nº 531/2016 e no Decreto nº 6.403/2020, **RESOLVE:**